



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 03/2017.

À CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP.

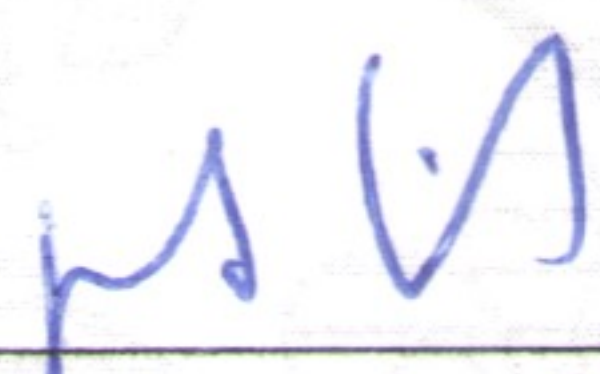
O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo aprimorar a estrutura administrativa da Edilidade em face do aumento das demandas de serviços essenciais e inadiáveis, principalmente, faz-se necessário para substituição dos demais servidores efetivos em razão das ausências legais (férias e licenças).

Reveste-se, o cargo a serem criado mercê do projeto ora encaminhado, de suma importância para o regular andamento da chamada "máquina administrativa", consoante a seguir, em rápidos lampejos, se demonstra.

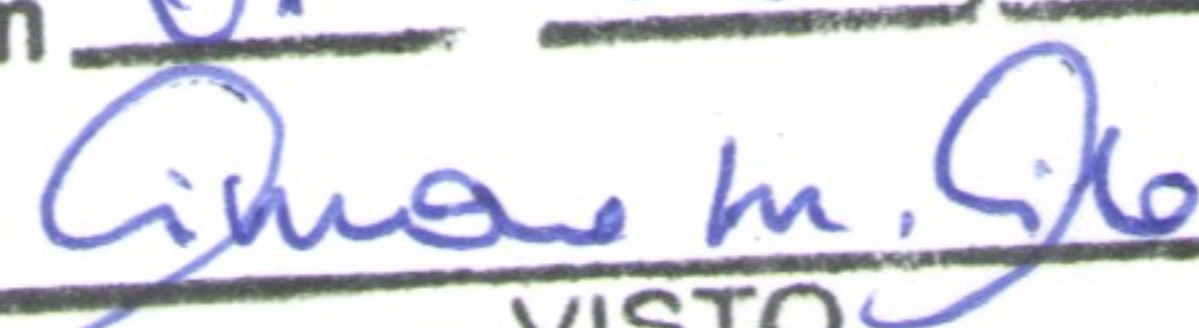
Ademais disso, a referida contratação não irá extrapolar os limites de gastos com pessoal da Câmara, bem como, atende ao interesse público e conveniência administrativa.

Diante disso, coloca em discussão por esta Edilidade do presente Projeto para seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 30 de novembro de 2017.


Pedro Caluz da Silva
Presidente

APROVADO

Câmara Municipal ESTRELA D'OESTE
Protocolo nº <u>392/17</u>
Em <u>01</u> / <u>12</u> / <u>2017</u>
 VISTO



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 03/2017

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos de provimento em comissão no âmbito do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste-SP e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP, usando de suas atribuições legais, especificamente o artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal propõe o seguinte **Projeto de Lei Complementar**:

Art. 1º – Fica extinto 01(um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão XX, carga horária de 30(trinta) horas semanais, nível médio e 01(um) cargo em comissão de Diretor Financeiro, padrão VI, carga horária de 30(trinta) horas semanais, nível médio, decorrentes da Lei Complementar nº 136, de 08 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar 162, de 23 de maio de 2017.

Artigo 2º- Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste-SP **01(um) cargo de assessor parlamentar**, de provimento em comissão, com carga horária semanal de 30(trinta) horas semanais, regido segundo o que estabelece o Estatuto Municipal dos Servidores Públicos e a Lei Complementar nº 86, de 24 de março de 2009.

Art. 3º- As atribuições, denominações, referência salarial e requisitos legais de investidura do cargo estão descritos no ANEXO I e II da presente Lei.

Art. 4º - O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Lei Complementar nº 136, de 08 de junho de 2015 e a Lei Complementar nº 162, de 23 de maio de 2017 e demais disposições em contrário.

APROVADO



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

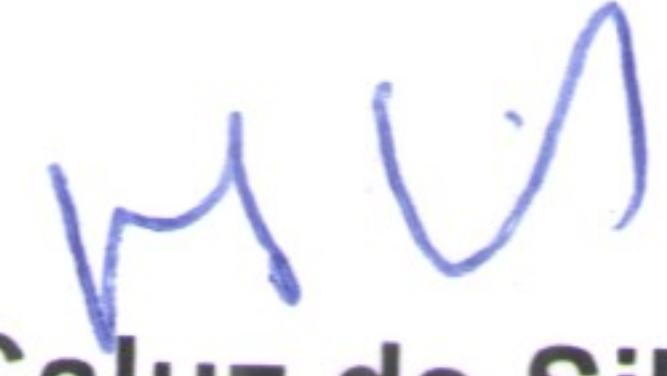
CNPJ 56.367.634/0001-31

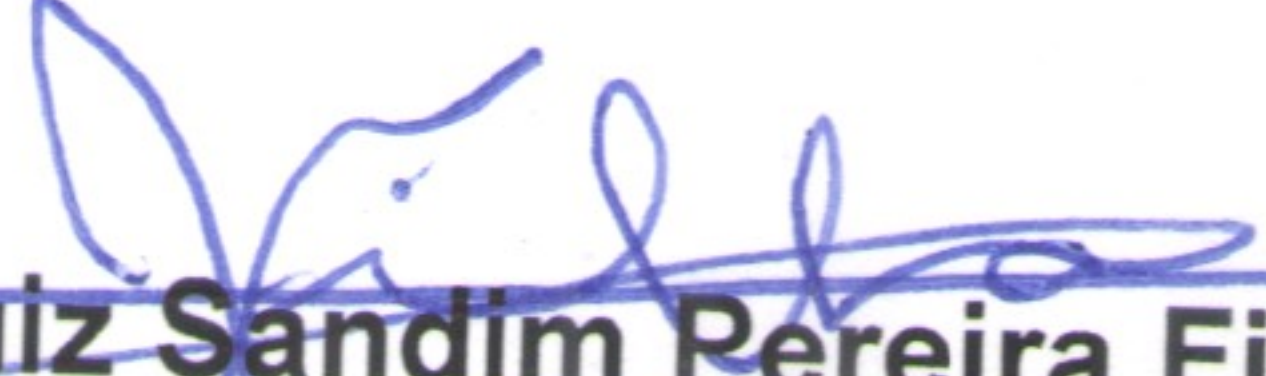
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

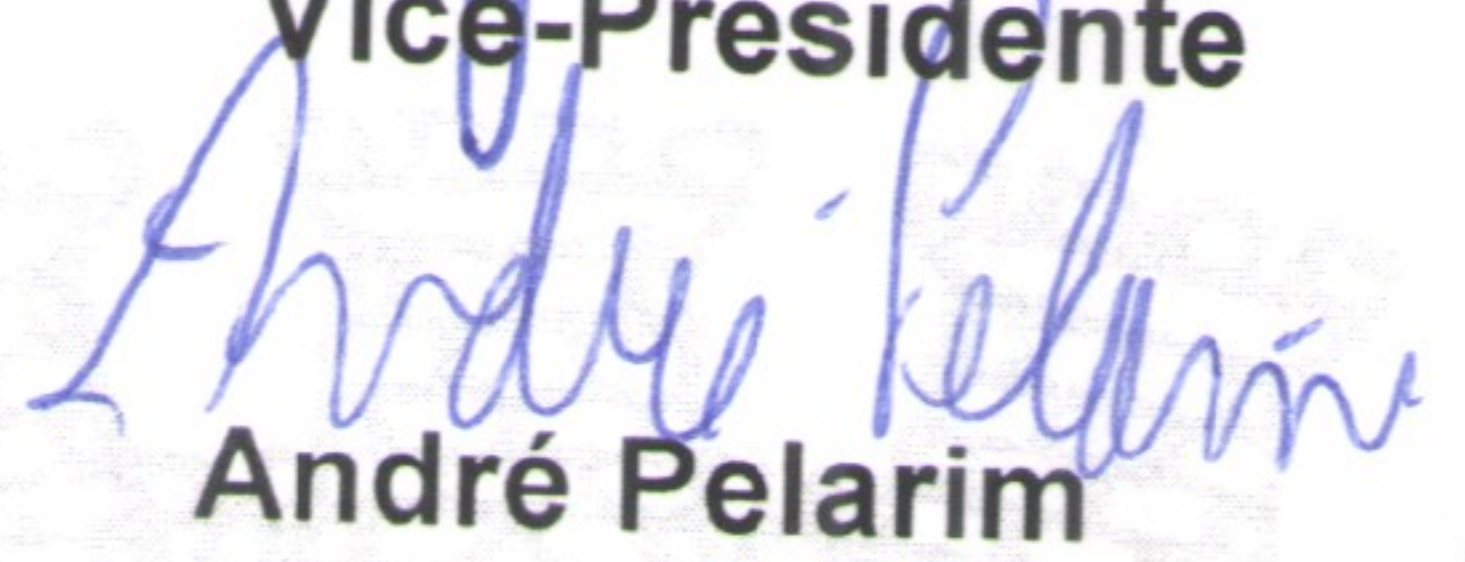
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 30 de novembro de 2017.


Pedro Caluz da Silva
Presidente da Câmara


José Luiz Sandim Pereira Filho
Vice-Presidente


André Pelarim
1º Secretário


Vicente Aparecido Romero
2º Secretário

Aprovado em 1ª discussão e votação

por 09 a 0 votos.

Sala de Sessões, 04 de 12 de 17


PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRO CALUZ DA SILVA
PRESIDENTE

APROVADO

Aprovado em 2ª discussão e votação

por 08 a 0 votos.

Sala de Sessões, 04 de 12 de 17


PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRO CALUZ DA SILVA
PRESIDENTE